



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

LEI MUNICIPAL DE N.º 759 DE 24 DE AGOSTO DE 2007.

“Autoriza repasse financeiro, abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação de Produtores de Leite de Coronel Xavier Chaves – APLEI até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

§ 1º. O repasse mencionado neste artigo será aplicado na construção de galpão para armazenamento de leite na Comunidade denominada Planalto de Fátima, de conformidade com o convênio que será firmado entre as partes.

§ 2º. Para transferência do repasse mencionado neste artigo, será firmado convênio específico contendo as normas de aplicação dos recursos e prestação de contas estabelecidos pelo sistema de controle interno da Prefeitura Municipal, que passa fazer parte integrante da presente lei.

Artigo 2º. Para atender ao que dispõe o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial de até o valor de R\$ 3.000,00(três mil reais)

Artigo 3º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta lei, a anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado proceder a adaptação do orçamento vigente com inclusão de dotação, na seguinte ordem:

Unidade	02.203.000	Serviço Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-Função	606	Extensão Rural
Programa	2.001	Promoção e Extensão Rural
Atividade	2130	REPASSE APLEI GALPÃO ARMAZENAMENTO DE LEITE
Dotação	3.3.50.41.00	Contribuições R\$ 3.000,00

Artigo 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº 698 de 21 de dezembro de 2005 e na Lei Municipal de nº 713 de 29 de maio de 2006, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 24 de Agosto de 2007.

José Guilherme Jaques
Prefeito Municipal